

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 66, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

999	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	110.000,00
-----	-------	---------------------------------------	------------

TOTAL			110.000,00
-------	--	--	------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

Anexo Único Detalhamento das
Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 999 ÓRGÃO : 27101 -
SECRETARIA DE
ESTADO DO MEIO
AMBIENTE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	240	55.000,00

Meta Física Ajustada Ação
Neste Processo mantida(Percentual) 100,00

18	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	240	55.000,00
----	-----	-----	------	--	------	---	----------	------	-----	-----------

Meta Física Ajustada Ação
Neste Processo mantida(Percentual) 100,00

28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação 3390	240	110.000,0
----	-----	-----	------	---	------	---	--------------------	-----	-----------

Meta	Física	Ajustada Ação	
Neste Processo		mantida(Percentual)	100,00

TOTAL DO PROCESSO 110.000,00

Para termos e siglas
utilizados neste Decreto,
c o n s u l t a r Glossário
publicado por meio da
Portaria nº
038/2018/GS/SEPLAN/MT,
D.O. de 14/11/2018,
página 36, disponível
também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 82a2becb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar